



REFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 194 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Publicado em 14/06/19

Retirado em / /

Responsável
Ozino Marques de Meira

Matricula: 006127

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue em anexo: **Comunicação Interna nº 063/2019/Controle Interno, Ofício nº 013/2019 da Secretaria de Administração, Cópia do Edital nº 18 de 19 de Novembro de 2018 Adesão de Médicos ao Programa de Provisão de Médicos para o Ministério da Saúde- Projeto Mais Médicos para o Brasil, Cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União, Cópia de espelho com o nome do profissional, Cópia de Portaria nº 073/2017 de nomeação, Cópia de portaria de exoneração, Cópia do cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, Cópia do histórico profissional, Cópia do Processo nº 146/2015, Cópia de ficha financeira exercício 2013 e 2014, Cópia dos indicadores do CNES.**

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Carlos Adolfo Sarmiento Cardoso**, Médico PSF, matrícula 7644, inscrito no CPF sob o nº 387.180.306-53, a fim de apurar atividade exercida pelo servidor no Estado da Bahia concomitante ao cargo exercido no Município de Nanuque, principalmente no período de gozo de auxílio-doença neste Município.



REFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares e o Sr. **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 000424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 20, "g", da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado pelo **Dr. Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho de 2019.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal